



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

OF = 255/02

M = 034/02

L = 838/02

LEI MUNICIPAL Nº 838 DE 24 DE Julho DE 2002

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2002, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

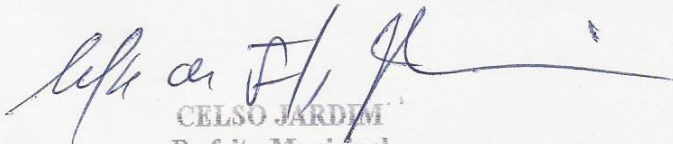
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

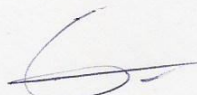
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2002, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, até no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias., Conforme anexo I do presente:

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, conforme demonstrado no anexo I, acima referenciado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE Julho DE 2002.


CELSO JARDIM
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

Anexo I, da Lei Municipal nº 838 de 24 Julho 2002.

Conta	Fonte	Prog. Trab.	Nat. Desp.	Suplem.	Anulação
197	02	2011.1545203272.033	3390.39	100.000,00	---
232	01	2014.1236101882.025	3390.36	30.000,00	---
148	02	2007.1236101881.005	4490.51	---	20.000,00
156	03	2007.1648203161.015	4490.51	---	50.000,00
155	05	2007.1648203161.015	4490.51	---	10.000,00
161	03	2007.2060500251.036	4490.51	---	50.000,00
Total				130.000,00	130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE Julho DE 2002.


CELSO JARDIM
Prefeito Municipal